



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 010/2019

De 23 de maio de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$640.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 640.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	640.000,00
Ficha: 366 - 25.752.0039.2076.0002	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
100 035	CONTRIB ILUMINACAO PUBLICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

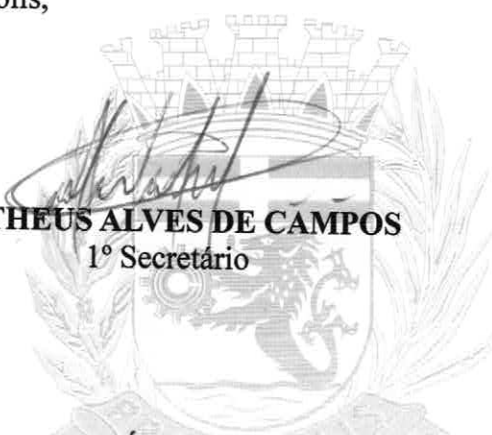
ANULAÇÃO:		
Local: 02 09 07	ILUMINACAO PUBLICA	- 640.000,00
Ficha: 365 - 25.752.0039.2076.0000	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 23 de maio 2019.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário